

**PRÁTICAS CORPORAIS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS:** elementos para construção de políticas públicas de esportes e lazer em terras do Maranhão.

**Raimundo Nonato Assunção Viana<sup>1</sup>**  
**Anamarília Viana Silva<sup>2</sup>**  
**Antonio Higor Gusmão dos Santos<sup>3</sup>**  
**Maria do Socorro Portela de Carvalho<sup>4</sup>**  
**Cristiane Pinheiro Maia de Araújo<sup>5</sup>**

### Resumo

Este trabalho objetiva realizar levantamento das Práticas Corporais no âmbito do Esporte e do Lazer em dez comunidades remanescentes quilombolas no município de Guimarães – MA. Desenvolvido pelo Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer - REDE CEDES /MA, coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Pedagógicas em Educação Física (GEPPEF/DEF/UFMA). A investigação consistirá numa pesquisa de natureza quanti-qualitativa, caracterizada como exploratória e de campo, adotando-se como procedimentos de coleta a combinação de registros audiovisuais e aplicação de questionários à população investigada. Espera-se, a partir do diagnóstico, incentivar a construção de políticas públicas nessas comunidades.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas; Quilombolas; Práticas Corporais; Esporte; Lazer

### Abstract

This work aims to survey bodies practices in the field of Sport and Leisure in ten remaining quilombola communities in the Guimarães - MA. Developed by the Center for the Development of Research in Sports and Leisure Policies - REDE CEDES / MA, coordinated by the Group of Studies and Pedagogical Research in Physical Education (GEPPEF / DEF / UFMA). The research will consist of a qualitative-quantitative- characterized as exploratory and field, adopting as collection procedures the combination of audiovisual records and application of

<sup>1</sup> Licenciado em Educação Física. Doutor em Educação. Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Email: raimundo.viana@terra.com.br

<sup>2</sup> Licenciada em Educação Física. Graduada em Design. Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Email: anamarilia.vs@gmail.com

<sup>3</sup> Graduando em Licenciatura em Educação Física. Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Email: higor.gusmao@gmail.com

<sup>4</sup> Licenciada em Educação Física. Secretária Municipal de Educação de São Luís- SEMED. Email:socportela@yahoo.com.br

<sup>5</sup> Licenciada em Educação Física. Mestre em Saúde e Ambiente. Instituto Federal do Maranhão. Email: maiacp1@hotmail.com

questionnaires to the researched population. It is hoped, based on the diagnosis, to encourage the construction of public policies in these communities.

**Keywords:** Public policy; Quilombolas; Body Practices; Sport; Recreation

## I INTRODUÇÃO

No Brasil, a Constituição Federal define o esporte e lazer em seu artigo 6º como um direito social. Isto significa que o Estado deve não só promover atividades de lazer como prover condições para que a população possa usufruir seu tempo livre. O Estado deveria, também, educar o cidadão a não encarar o lazer meramente como um bem de consumo, comprado no mercado, mas sim como um momento de afirmação e recriação da própria cultura.

O lazer e o esporte caracterizam-se como o espaço e tempo de uma necessária reconstrução cultural, essenciais para a realização plena da condição humana podendo exercer um significativo papel social, político, econômico e cultural, se forem assumidos enquanto cultura vivenciada no tempo disponível, e como um direito inalienável de todo cidadão.

A formulação de políticas públicas nesse campo significa compreendê-la no contexto mais amplo no qual elas se inserem, não podendo ser tratada de forma isolada de outras questões sociais. Significa também, considerar os principais elementos que compõem a política de esporte e lazer, entre eles: espaços, equipamentos, recursos humanos e política de animação, financiamento e controle.

Nesse sentido, no tocante às áreas quilombolas no Brasil, as políticas públicas em questão ainda não de empreender ações mais concretas de exercício da cidadania das populações que ali vivem. Políticas públicas que devem ser construídas com base em suas dinâmicas sociais muito peculiares, das suas práticas corporais, dos usos sociais e de seus conhecimentos.

No estado do Maranhão atualmente existem aproximadamente 836 comunidades quilombolas dentre identificadas, cadastradas e outras apenas informadas. Comunidades estas que necessitam de estudos referentes às Políticas Públicas de Esporte e Lazer, garantidos na Constituição Brasileira. No município de

Guimarães, objeto de nosso estudo, existem dez comunidades identificadas a saber: Boa Alegria; Damásio, Jesus de Nazaré; Macajubal, Porto das Cabeceiras, Porto de Baixo; São Vicente; Sumidouro; Fortaleza dos Pretos; São José dos Pretos (Maranhão, 2009).

Dessa forma, objetiva-se realizar levantamento das Práticas Corporais no âmbito do Esporte e do Lazer em comunidades quilombolas localizadas no litoral ocidental do Maranhão, especificamente no município de Guimarães, com vistas a elencar elementos que subsidiem a construção de Políticas Públicas de Esporte e Lazer que atendam interesses e necessidades peculiares a essas comunidades.

A pesquisa será de natureza quanti-qualitativa, caracterizada como exploratória quanto aos seus objetivos, adotando-se como procedimentos de coleta a combinação de registros audiovisuais e aplicação de questionários à população investigada.

Não obstante a luta pelo reconhecimento, as comunidades quilombolas maranhenses, assim como a maioria no território brasileiro carecem de políticas públicas que atendam seus direitos mais básicos de cidadãos; moradia, saúde, educação, esporte, lazer, previstos na Constituição Brasileira. Nesse sentido, esperamos contribuir com o diagnóstico de elementos que constituem a Prática Corporal no âmbito de esportes e lazer nas comunidades elencadas para a pesquisa, objetivando subsidiar ações para construção de políticas públicas nesse âmbito.

## **II REFERENCIAL TEÓRICO**

Os direitos sociais, consagrados em diversas normas legais, são imprescindíveis à dignidade humana, pois promovem o bem-estar e desenvolvem habilidades do indivíduo e da coletividade. Entre esses direitos encontram-se aqueles relativos ao esporte e ao lazer. A Constituição brasileira, no artigo 6º, coloca que, são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

As políticas sociais são uma fração das políticas públicas, que por sua vez devem conter entre suas prioridades o atendimento dos interesses dos cidadãos indistintamente, sobretudo, daqueles que compõe a maioria excluída de bens sociais, culturais e econômicos.

Estas políticas devem estar pautadas em uma concepção democrática, orientada por um projeto que possibilite ao povo assumir-se como sujeito de direitos, com consciência crítica, tornando-se um espaço privilegiado de construção do poder popular, consolidando a inauguração de novos direitos que perfazem a condição da cidadania.

Nessa perspectiva, deve-se defender uma política de esporte e lazer democrática, fundamentada por um sério trabalho de base e inclusão social, consolidando uma dinâmica de conquista de espaços e o acesso aos bens culturais, esportivos e de lazer.

O lazer possui uma importância especial, por caracterizar-se como espaço de encontro e de convívio. Mas torna-se importante não reforçar o seu conceito relacionado apenas ao divertimento e descanso numa visão de caráter parcial e limitado, deixando-se outros valores de lado, como o desenvolvimento pessoal e social. O lazer deve ser entendido mais além, constituindo-se em uma experiência de desenvolvimento ocorrida dentro do tempo-espaço disponível.

Portanto, torna-se necessário reconhecer que as políticas sociais devem ser constituídas pelo poder público, porém discutidas e elaboradas em conjunto com a sociedade, visando ampliar os canais de participação e decisão.

O Brasil apresenta em seu contingente populacional uma significativa parcela que embora participante do processo de desenvolvimento do País, sofre desigualdade sociais excludentes que vêm sendo construídas historicamente e mantendo milhões de brasileiros violados em seus direitos sociais. Esta situação agrava-se porque os índices de desenvolvimento humano (IDH) continuam apresentando os maiores indicadores de pobreza na região Nordeste. Em especial ao Estado do Maranhão, dados da CEPAL/PNUD/OIT, 2008 apresentam o estado com índice de 0,666. Quadro mais grave se apresenta em relação à parcela de contingente negro da população que anseiam por políticas que garantam a equidade de direitos. Sobretudo, nas áreas remanescentes de quilombos, a luta pela terra, pelo reconhecimento, titulação, a conquista pelos direitos garantidos como cidadão,

ainda se constituem em um dever, apesar dos esforços evidenciados em políticas e alguns programas dos últimos governos.

Em tempo, cabe destacar que, o termo quilombo nessa pesquisa contrariamente ao pensamento majoritário não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica, também não se refere a grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea, mas, de uma compreensão de grupos que desenvolvem práticas cotidianas e resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio (O'Dwyer,2007).

Falcão et.al (2011) inferem que quanto à perspectiva das políticas públicas de programa de esporte e lazer, são identificadas iniciativas de implementação de programas para esses fins nessas comunidades, porém, sem se conhecer, adequadamente, sua dinâmica social, seus interesses e necessidades, desconsiderando as peculiaridades, as trajetórias históricas dessas comunidades, o que segundo os autores são programas que acabam por resultar de um modelo explorador e segregacionista construído durante séculos no país.

Os autores supracitados afirmam ainda, que há uma escassez de produção acadêmica acerca das manifestações da cultura corporal, considerando o total de quase quatro mil comunidades quilombolas existentes no país. Também inferem que há certa invisibilidade e desconhecimento, tanto por parte de expressiva parcela da comunidade acadêmica como dos órgãos governamentais e da própria sociedade civil organizada, sobre a maneira como essas comunidades quilombolas se organizam e produzem as condições materiais e imateriais para enfrentar suas precárias condições de vida no contexto brasileiro.

A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) coloca que:

Para tornar eficazes os direitos, o Estado tem que redefinir o seu papel no que se refere à prestação dos serviços públicos, de forma a ampliar sua intervenção nos domínios das relações intersubjetivas e privadas, buscando traduzir a igualdade formal em igualdade de oportunidades e tratamento (SEPIR,2004, s/p).

Dessa forma, pensar numa redefinição de seu papel na prestação de serviço público incide em repensar a maneira como essa população é vista, ou não vista, considerando que suas peculiaridades não se constituem como ponto de partida para elaboração de políticas e programas.

Em 2003, foi criado pela SEPPIR, o programa “Brasil Quilombola” que se estabeleceu como:

[...] uma metodologia pautada em um conjunto de ações, possibilitando o desenvolvimento sustentável dos quilombolas em consonância com as especificidades históricas e contemporâneas, garantindo os direitos à titulação e a permanência na terra, a documentação básica, alimentação, saúde, esporte, lazer, moradia adequada, trabalho, serviços de infra-estrutura e previdência social, entre outras políticas públicas destinadas à população brasileira (SEPPIR, 2005, s/p).

Entre as áreas de atuação enumeradas no Programa “Brasil Quilombola” o esporte é referenciado no item 5.3, que versa o seguinte “Garantir o acesso ao esporte recreativo e de lazer, dando prioridade à formação dos jovens como cidadãos” contando com dois sub-itens para a sua efetivação:

a) Infra-Estrutura Esportiva- implantação e construção de centros de lazer e quadras esportivas dentro da comunidade.

b) Programa Segundo Tempo- Acesso à prática esportiva dos alunos matriculados nos ensinos fundamental e médio dos estabelecimentos públicos de Educação no Brasil, principalmente em áreas consideradas de vulnerabilidade social. O programa aumenta a permanência na escola e oferece material, reforço alimentar e escolar. Também atua na recuperação da auto-estima, estimula o contato social, incentiva a cooperação em equipe, diminui os índices de violência local, promove o bem-estar e a saúde e melhora a qualidade de vida dos jovens em núcleo de esporte em todo o país.

Ressalta-se que em relação às estratégias ou diretrizes do Programa “Brasil Quilombola” não há registros no estado do Maranhão das ações previstas na questão do Esporte e do Lazer em terras quilombolas. Daí reforça-se a necessidade de ações que consolidem dados, informações e conhecimentos necessários tanto para formulações de políticas públicas, como para avaliar as iniciativas existentes no contexto do esporte e lazer para as comunidades quilombolas.

O Maranhão é o segundo estado brasileiro com maior número de terras de quilombos tituladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, atrás apenas do Pará. A titulação diz respeito ao reconhecimento e outorga

de título coletivo e pró-indiviso à comunidade, em nome de sua associação legalmente constituída sem nenhum ônus financeiro, e que a partir desse ato fica devidamente registrada no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas. Essa conquista deve-se a luta dos quilombolas maranhenses articulados na Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão “ACONERUQ” (Maranhão, 2009). Dados da Fundação Palmares (2011), indicam o Maranhão com 23 (vinte três) áreas quilombolas consolidadas e em Guimarães apenas o quilombo de Damásio está consolidado.

O município de Guimarães, localizado no litoral ocidental maranhense é uma das cinco primeiras cidades do Maranhão. Foi fundada por colonizadores portugueses em 1758. A grande quantidade de escravos no local deixou marcas nítidas das culturas africanas, constituindo comunidades que se auto definem como quilombos; comunidades negras, que possuem modos específicos e próprio de lidar com seu corpo, com suas práticas corporais manifestadas na sobrevivência, na religiosidade, no brincar, enfim em toda esfera de sua humanidade (Cunha, 2004).

Tais práticas corporais que serão observadas nesta população, serão compreendidas “como manifestações do tipo esportes, atividades físicas, exercícios físicos, jogos e danças” (FILHO et al, 2010), elementos constituintes da área de esporte e lazer.

## II.1 Metodologia

Esta investigação consistirá numa pesquisa de natureza quantitativa e qualitativa, caracterizada como exploratória quanto aos seus objetivos. Pelas fontes utilizadas na coleta de dados define-se como pesquisa de campo, adotando-se como procedimentos de coleta, a combinação de pesquisa bibliográfica, registros fotográficos, filmagens dos espaços e das atividades de esporte e lazer, aplicação dos instrumentos de pesquisa aos líderes e membros das comunidades investigadas.

A **pesquisa bibliográfica** irá fundamentar o trabalho a partir de material referente a questões relacionadas à realidade quilombola no contexto brasileiro, as

Políticas Públicas de esporte e lazer, bem como, aos programas e iniciativas com vistas à promoção de igualdade racial. Este material será constituído por fontes como: livros, publicações periódicas, *websites*, dissertações, teses e artigos de eventos científicos.

No que se diz respeito à **pesquisa documental** dar-se-á o enfoque a constituição, as leis e decretos, dentre eles, o Estatuto da igualdade racial (Lei n.º 12.228, de 20 de junho de 2010), e outros.

A **pesquisa de campo** irá coletar dados *in locus* relativo às especificidades culturais das comunidades quilombolas do município de Guimarães – MA, denominadas: Boa Alegria; Damásio, Jesus de Nazaré; Macajubal, Porto das Cabeceiras, Porto de Baixo; São Vicente; Sumidouro; Fortaleza dos Pretos; São José dos Pretos. A coleta de informações se dará através de entrevistas semi-estruturadas realizadas com os representantes das comunidades e questionários aplicados a pelo menos 20% dos membros, levando em consideração a faixa-etária e o sexo.

O cumprimento dessa etapa da pesquisa será realizada em duas fases: primeiramente, por estudo exploratório para reconhecimento das comunidades quilombolas elencadas na pesquisa, e outra que consistirá em conhecer as manifestações das práticas corporais de esporte e lazer nas comunidades quilombolas por onde buscaremos registrar as manifestações das práticas corporais de esporte e lazer nessas comunidades. Através da aplicação de questionários aos membros das comunidades, registro por fotografia e filmagens, para enfim, consolidar dados e produzir informações necessárias para formulação de políticas públicas de esporte e lazer nas comunidades pesquisadas.

### III CONCLUSÃO

Atualmente a pesquisa encontra-se em andamento nas etapas bibliográficas sobre a temática e levantamento do marco legal: a constituição, leis, decretos e organizações normativas sobre as condições de remanescentes quilombolas das comunidades investigadas.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da república Federativa do Brasil de 1988**. Senado federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao). Acesso em 16/03/2017.

BRASIL. Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial. **Programa Brasil Quilombola** DF: 2005.

BRASIL. Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial. **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial**, DF: MEC, 2005.

CUNHA. Ana Stela de A. **Falando em quilombo**: a implementação da Lei 10639 na sala de aula. São Luis, 2004.

MARANHÃO. Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial. **Levantamento de comunidades quilombolas do Maranhão**, São Luis, 2009.

O'DWYER, E.C. Terras de quilombo: identidade étnica e os caminhos do reconhecimento. **Tomo**, nº11, jul./dez., 2007.

SILVA, Ana Márcia, FALCÃO, José Luis Cirqueira (orgs.). **Práticas Corporais em comunidades quilombolas de Goiás**. Goiânia: Ed da PUC- Goiás, 2011.

FILHO, Ari Lazzarotti et al. O termo práticas corporais na literatura científica brasileira e sua repercussão no campo da Educação Física. In: **Revista Movimento**, v. 16, n. 1, p. 11-29, jan-mar, 2010.